



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a serviços de manutenção de impressoras multifuncionais para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **V-MICRO SMART TECH COM. E SERV. DE INFORMATICA-EIRELE-ME-VMICRO**

CNPJ: 29.323.740/0001-40

Empenho (s): 3020002/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 387 Data 06/12/2023

Valor: R\$ 500,00

Fornecedor: **V-MICRO SMART TECH COM. E SERV. DE INFORMATICA-EIRELE-ME-VMICRO**

CNPJ: 29.323.740/0001-40

Empenho (s): 3020002/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 388 Data 06/12/2023

Valor: R\$ 360,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 06/2022 de assessoramento em controle de combustível com emissão de relatórios de entrada de consumo, com demonstrativos de gráficos com a média de consumo individual por veículo. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **JOSÉ ANDRADE - ME**

CNPJ: 28.218.614/0001-63



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

Empenho (s): 1050012/2023  
FR nº: 15001002  
Documento nº 282 Data 06/12/2023  
Valor: R\$ 1.360,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 30/2022 correspondente a locação de 01 (um) imóvel tipo casa residencial, localizado na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, nº 157, centro, nesta cidade, para funcionamento do Centro de Fisioterapia do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR**  
CPF: 006.836.785-66  
Empenho (s): 10060001/2023  
FR nº: 15001002  
Documento nº aluguel Data 06/12/2023  
Valor: R\$ 1.000,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a locação de 01 (um) imóvel do tipo casa residencial, situado na Rua B nº34, Pov. Palmeira, nesta cidade para funcionamento do Posto de Saúde do Povoado Palmeira. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **MARIA DE LOURDES GUIMARAES FILHA**  
CPF: 236.429.205-00  
Empenho (s): 3010001/2023  
FR nº: 15001002  
Documento nº aluguel Data 06/12/2023  
Valor: R\$ 300,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao estimativo de prestação de serviços de borracharia para manutenção nos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis, durante o exercício de 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **EDINALDO BATISTA DOS SANTOS**

CNPJ: 40.275.876/0001-65

Empenho (s): 11300002/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 21 Data 07/12/2023

Valor: R\$ 600,00

Cristinápolis/SE, 12 de dezembro de 2023.

**TATIANA DE ASSIS SOARES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**